



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.402, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-04-122-1103-1090 – Praça Bairro Aparecida	
1090 – Praça Bairro Aparecida	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 99821.4	1.000,00
3390360000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 99929.6	1.000,00
3390390000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 45477.0	1.000,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 46571.2	30.000,00
4490510000000000 1501 – Obras e Instalações – CR. 46588.7	30.000,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E – CR. 46685.9	1.000,00
4490520000000000 1501 – Equipamentos E – CR. 46602.6	1.000,00
0703-10-301-0062-2208 – Rede Bem Cuidar Portaria 1097	
2208 – Rede Bem Cuidar Portaria 1097	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

33903000000000 1621 – Material de Consumo – CR. 46859.2	10.000,00
33903200000000 1621 – Mat. Bens e Serv. – CR. 46967.0	100,00
33903400000000 1621 – Outras Despesas – CR. 46987.4	100,00
33903600000000 1621 – Outros Serv. Terc. PF – CR. 46991.2	100,00
33903900000000 1621 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 47085.6	10.000,00
34904800000000 1621 – Outros Auxílios Finac. – CR. 47229.8	10.000,00
44309300000000 1621 – Indenizações E. – CR. 47325.1	200,00
44905200000000 1621 – Equipamentos E – CR. 47239.5	7.000,00
T O T A L	102.500,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) no vínculo: 1500, Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) no vínculo: 1501, Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 37.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) no vínculo: 1621.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE ABRIL DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLEUSA MARIA CICHELERO

Secretária Municipal de Administração